



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011785/2020-43

Santo André-SP, 25 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 25/09/2020 14:05)

ROMULO GONCALVES LINS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 2269065

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2020** e o código de verificação: **2ad7decc00**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 41/2020 - PROPG/CAPPG - PPG-INV/Ingresso 2021.1

Retificação do EDITAL Nº 41/2020 - PROPG/CAPPG - PPG-INV/Ingresso 2021.1, sobre normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna a pública RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 41/2020 – PROPG/CAPPG - PPG-INV/Ingresso 2021.1, publicado no Boletim de Serviço nº 983, em 18 de setembro de 2020, sobre a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, stricto sensu, com início previsto para o 1º quadrimestre de 2021. conforme especificado a seguir:

1. NO ITEM 4 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ONDE SE LÊ:

4.3. Etapa I – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso I do item 3.1). No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º Além dos demais documentos solicitados no item 3.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

§2º Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

I- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,

II - IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos.

§3º Não será aceito nenhum outro método de comprovação, ou outro certificado de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida” e estes não poderão participar das próximas etapas do Processo.

2. LEIA-SE:

4.3. Etapa I – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso I do item 3.1). No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º - Além dos demais documentos solicitados no item 3.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição, contudo, devido ao período excepcional de pandemia, o candidato poderá solicitar que a entrega do certificado possa ser feita até o dia 04/12/2020. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

§2º - Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

I - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,

II - IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos.

III – CAMBRIDGE C1 *Advanced* (CAE), CAMBRIDGE C1 *business Higher* (BEC Higher), e CAMBRIDGE C2 *Proficiency* (CPE).

IV – PTE *Academic Test*: mínimo de 58 (cinquenta e oito) pontos.

V – MELAB (*Michigan English Language Assessment Battery Test*): mínimo de 80 (oitenta) pontos.

VI – Outros certificados que comprovem nível B2 na escala CEFR (*Common European Framework of Reference*), nas quatro dimensões (*Listening, Speaking, Reading and Writing*), obtidos em exames pagos ou gratuitos, poderão ser utilizados mediante a análise e aprovação do comitê de Seleção do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que as quatro dimensões são necessárias, pois muitas disciplinas do programa são lecionadas totalmente em inglês.

§3º - Não será aceito nenhum outro método de comprovação de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º - O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º - Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º - Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida”.

Romulo Gonçalves Lins

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação